



CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabelião

Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (062) 3215-8998

0202120829153-026021299 - Consulte em <http://extrajudicial.tgo.ju.br/sele>

CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. *40877B *0024*

Goiânia, 07 de novembro de 2012.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998

Fax: 3946-3967

Si

Escreventes

Juniana Caixeta Gonçalves Deserra

Escreventes

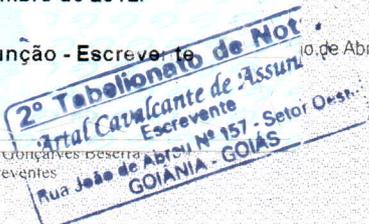
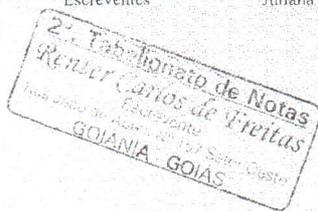
LIVRO: 01321

FOLHA

184/185

0007

0028726



ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, QUE FAZEM: DIVINO SOUTO SOBRINHO E SUA ESPOSA A FAVOR DE JOSÉ DE LIMA. Valor R\$10.000,00.

SAIBAM todos quantos esta escritura de Compra e Venda virem que aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze, (11/09/2012), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Renter Carlos de Freitas, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores, **DIVINO SOUTO SOBRINHO**, operador de máquina, portador da Cédula de Identidade nº **2.739.323-SSP-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **498.314.881-72** e sua esposa **MARIZA ALVES BENTO SOUTO**, costureira, portadora da Cédula de Identidade nº **3.381.335-2ªVIA-SPTC-GO**, inscrita no CPF/MF sob nº **533.436.541-91**, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua RB-11, Quadra 07, lote 29, Setor Alto do Vale, Goiânia-GO; e de outro lado, como outorgado comprador, **JOSÉ DE LIMA**, brasileiro, casado com **MARTA ELIESER DE OLIVEIRA LIMA** sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº **1.568.309-SSP-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **290.563.061-20**, residente e domiciliado na Rua Altamiro, Quadra 20/201, lote 43, Setor Morada do Sol, Goiânia-GO; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé. Pelos outorgantes vendedores pela forma acima referida, me foi dito que a justo título são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **LOTE DE TERRAS PARA CONSTRUÇÃO URBANA DE NUMERO 29 (VINTE E NOVE) DA QUADRA 07 (SETE), SITUADO À RUA RB-11, NO LOTEAMENTO DENOMINADO SETOR ALTO DO VALE, NESTA CAPITAL, COM A ÁREA DE 300,00 (300,00) METROS QUADRADOS**, sendo 10,00 (10,00) metros de frente; 10,00 (10,00) metros de fundo, dividindo com o lote 04; 30,00 (30,00) metros pelo lado direito, dividindo com o lote 30; e, 30,00 (30,00) metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 28; havido legalmente conforme **Registro numero R-01-85.480** de ordem do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Capital. E possuindo eles outorgantes vendedores dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, resolveram vendê-lo, como de fato vendido tem ao outorgado comprador pelo preço certo e exato de **R\$10.000,00 (dez mil reais)**, que eles outorgantes vendedores declaram e confessam já haver recebido do outorgado comprador em moeda corrente do país, pelo que lhe dão plena, geral e irrevogável quitação, obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa, e a defendê-la se chamados à autoria, respondendo pela evicção legal; podendo o outorgado comprador desde já empossar-se do referido imóvel, pois a ele transferem neste ato e pela cláusula **CONSTITUTI**, todo o seu direito, domínio, ação, posse e servidões que exerciam sobre o mesmo. Pelo outorgado comprador me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos. As certidões negativas exigidas pela



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

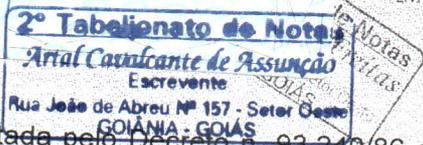


CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (062) 3215-8998
02021208291535028021300 - Consulte em <http://extrajudicial.tgo.jus.br/ele>

IAS - COMARCA DE GOIÂNIA
TABELAIONATO PÚBLICO
2º TABELAIONATO DE NOTAS
CNPJ 02.890.481/0001-83
de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998
Fax: 3946-3967

CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. *40878F *0024
Goiânia, 07 de novembro de 2012.

Ret. F. Sim. Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente



LIVRO 01321 FOLHA 184/185
0007 0028726



Lei n. 7.433/85, regulamentada pelo Decreto n. 93.240/86 e Provimento nº 10/2010 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, foram apresentadas e serão anexadas ao primeiro traslado desta escritura. Pelos outorgantes me foi dito ainda, sob as penas da lei, que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta escritura e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. O ISTI será pago conforme determina o artigo 1.245 do Código Civil brasileiro e "Acórdão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso nº 12.546-0, publicado no D.J.U. seção I em 30/11/92 página 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitida no prazo legal a Declaração Sobre Operação Imobiliária, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004. Fica cientificado o outorgado comprador que foi-me apresentada a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), nos termos do Art. 642-A da CLT, com a redação dada pela Lei nº 12.440/2011, conforme determina a Recomendação nº 03 do Conselho Nacional de Justiça. Assim convencidos, me pediram que lhes lavrasse esta escritura, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensadas as testemunhas nos termos do Art. 215 do Código Civil. Emolumentos: R\$263,78, Taxa Judiciária: R\$26,91. Fundesp: R\$26,38. Eu, (a.), Renter Carlos de Freitas, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 11 de setembro de 2012. Renter Carlos de Freitas, Escrevente. (aa.) DIVINO SOUTO SOBRINHO, Outorgante. MARIZA ALVES BENTO SOUTO, Outorgante. JOSÉ DE LIMA, Outorgado. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Eu, Renter Carlos de Freitas, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

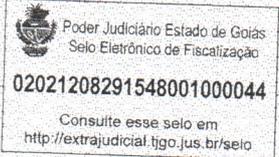
Em Testº da Verdade

Goiânia-GO, 11 de setembro de 2012.

Renter Carlos de Freitas

Renter Carlos de Freitas
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia



Protocolo: 164135
Lº 2 - fls. 001 - Registro Geral
Atos Praticados

R-2 - 83480 - compra e venda

Em 01/10/2012
O Suboficial M. Souza



REGISTRO DE IMÓVEIS PADRÃO
2ª CIRCUNSCRIÇÃO 978051863
Marti Souza - Sub Oficial